



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 80.869.621/0001-45

**LEI N.º. 654/2008.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA N.º. 636/07, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 560,95 (Quinhentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), para incremento das dotações provenientes do superávit financeiro, saldo em 31/12/2007.

PREFEITURA DE CAMPO BONITO.

05.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

0503.15.451.0008.2.194-000-Manutenção do Encontro de Contas Cont. Iluminação Pública, Art. 149-A CF.

3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$-560,95

Fonte de Recursos -03050 - Iluminação Pública (Exercício Anterior)

Ementa n.º. 8 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$-560,95**

Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do "Superávit Financeiro - Saldo em 31/12/2007 - Recursos Vinculados, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de abril de 2008.

  
Claudino Wonsoski  
PREFEITO